

Câmara Municipal de NOVO BARREIRO

legislativonb f Câmara de Vereadores de Novo Barreiro

PORTARIA Nº 011/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA CONCEIÇÃO, Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada o disposto no art.
8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ainda, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis*:

**“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil)
habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data
de publicação desta Lei, para cumprimento:**

**I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do
art. 8º desta Lei;**
**II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a
forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta
Lei;**

**III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico
oficial.**

CNPJ: 17.414.192/0001-85

Fone: (55) 3757-1214 E-mail: legislativo@novobarreiro@hotmail.com
Av. São João Batista, nº 415, CEP: 98.338-000 - Novo Barreiro - RS





Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.”

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Barreiro/RS, composta pelos servidores: Tamara Biasoli, Pedro Henrique da Silva, Jéssica Dias dos Reis e Ícaro José Frohlich, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares.

Art. 2º - Fica designado a servidora **Tamara Biasoli**, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**Câmara Municipal de
NOVO BARREIRO**

legislativonb Câmara de Vereadores de Novo Barreiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO/RS, 20 DE JANEIRO DE

2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIZ CARLOS DE SOUZA CONCEIÇÃO

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Maria Carla Rossetto
MARIELA CARLA ROSSETTO
1º SECRETÁRIO

CNPJ: 17.414.192/0001-85

Fone: (55) 3757-1214 E-mail: legislativo@novobarreiro.com
Av. São João Batista, nº 415, CEP: 98.338-000 - Novo Barreiro - RS